



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

### LEI MUNICIPAL Nº 150/92

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre denominação da Praça no setor Sul, do Perímetro Urbano da cidade de Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Vila Rica Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a denominação da praça Sul, à área destinada para tal finalidade, situada na quadra 11-Sul, ponto de convergência, formado pelas ruas 4-S e 8-S.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

*Dr. Francisco Bredore da Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica-MT, 07/12/92



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Av. Manoel Ribas, 100 - Centro - CEP 78000-000

Telefone: (65) 331-1111

Fax: (65) 331-1111

Site: www.mt.gov.br



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

### LEI MUNICIPAL Nº 150/92

DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre denominação da Praça no setor Sul, do Perímetro Urbano da cidade de Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Vila Rica Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a denominação da praça Sul, à área destinada para tal finalidade, situada na quadra 11-Sul, ponto de convergência, formado pelas ruas 4-S e 8-S.

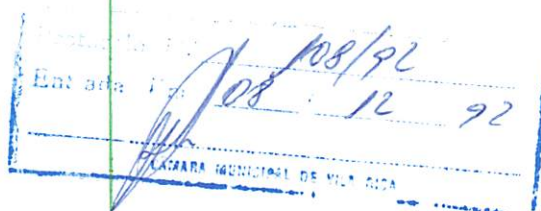
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dr. Francisco Teodoro da Forté  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Gabinete do Prefeito Municipal

Vila Rica-MT, 07/12/92



SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

Av. Manoel de Barros, 100 - Vila Ruiá - Mato Grosso

Telefone: 311-1111 (10 linhas)

Atendimento

Atendimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RUIA

